

Em 24 de março de 2020.

Exmo. Sr.
«Nome»
DD. Vereador a Câmara Municipal
«Endereço1»-«Endereço2»
N E S T A

**Ref.: 19ª Sessão Extraordinária
26 de março – 10 horas**

Senhor Vereador:

De conformidade com o artigo 27, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 108, do Regimento Interno, vimos convocar Vossa Excelência, em atenção ao pedido do Executivo conforme ofício PMC/00022/2020, para a 19ª Sessão Extraordinária da 13ª Legislatura, a realizar-se em data de 26 (**vinte e seis**) **de março de 2020 (quinta-feira)**, às 10 horas, oportunidade em que esta Casa Legislativa deliberará sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) PROJETO DE LEI Nº 2.867 do Executivo, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS
- 2) PROJETO DE LEI Nº 2.868 do Executivo, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

Contando com a indispensável presença,
subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ANTONIO FIAZ CARVALHO
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2.867

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Art. 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 635.475,15 (Seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional		Categoria Econômica	Descrição Categoria	Código de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
01.006.001	10.301.0007.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05	301.0000	435.475,15
01.006.001	10.301.0007.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	05	301.0000	100.000,00
01.006.001	10.301.0007.2.007	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	301.0000	100.000,00
TOTAL						635.475,15

Art. 2.º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pelo superávit do exercício financeiro de 2019, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R\$ 635.475,15 (seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 3.º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4.º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 24 de Março de 2020

MENSAGEM Nº 11

Processo Administrativo nº 2186/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Proponente: Poder Executivo

Tramitação: **URGENTE**

A presente propositura visa obter autorização para abertura de crédito Suplementar no Orçamento do Município, no importe de R\$ 635.475,15 (seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), valor oriundo do saldo financeiro remanescente de 2019, visando promover medidas de combate à pandemia declarada pela OMS do COVID-19 e em consonância com o Decreto Municipal nº 6.751, de 23 de Março de 2020.

Informamos ainda, que o presente Projeto de Lei está em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e amparado pela legislação Municipal nº 2406/19 - artigo 3º, inciso III, a qual possibilita flexibilidade e operacionalidade do sistema orçamentário municipal.

Desta forma, demonstrados os motivos para abertura do referido Crédito Suplementar contamos com o total apoio dos Nobres Legisladores para a sua integral aprovação.

Oportunidade que renovamos nosso sentimento de consideração e apreço as Vossas Excelências.

Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2.868

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Art. 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.738.852,80 (Um milhão, setecentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional		Categoria Econômica	Descrição Categoria	Código de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
01.006.00 1	10.301.0007.2.00 7	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	300.006 2	55.831,74
01.006.00 1	10.301.0007.2.00 7	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	300.006 4	258.550,21
01.006.00 1	10.301.0007.2.00 7	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	300.006 8	46.472,83
01.006.00 1	10.301.0007.2.00 7	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	300.006 9	33.188,08
01.006.00 1	10.301.0007.2.00 7	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	300.007 0	185.449,48
01.006.00 1	10.301.0007.2.00 7	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	300.007 1	106.724,05
01.006.00 1	10.301.0007.2.00 7	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	307.000 1	611.191,35
01.006.00 1	10.301.0007.2.00 7	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	02	300.007 4	251.445,06
01.006.00 1	10.301.0007.2.00 7	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02	300.007 4	190.000,00
TOTAL						1.738.852,80

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado pelo superávit do exercício financeiro de 2019, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R\$ 1.738.852,80 (Um milhão setecentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3.º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4.º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 24 de Março de 2020

MENSAGEM Nº 12

Processo Administrativo nº 2187/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Proponente: Poder Executivo

Tramitação: **URGENTE**

A presente propositura visa obter autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, no importe de R\$ 1.738.852,80 (Um milhão e setecentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), valor oriundo do saldo financeiro remanescente de transferências do Governo Federal e Estadual de 2019, afim de, promover medidas de combate à pandemia declarada pela OMS do COVID-19 e em consonância com o Decreto Municipal nº 6.751, de 23 de Março de 2020.

Informamos ainda, que o presente Projeto de Lei está em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e amparado pela legislação Municipal nº 2406/19 - artigo 3º, inciso III, a qual possibilita flexibilidade e operacionalidade do sistema orçamentário municipal.

Desta forma, demonstrados os motivos para abertura do referido Crédito Especial contamos com o total apoio dos Nobres Legisladores para a sua integral aprovação.

Oportunidade que renovamos nosso sentimento de consideração e apreço as Vossas Excelências.

Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal